****

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE**

**UNIDADE HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN**

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2016

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, que realizará Concurso Público para provimento de empregos públicos atualmente vagos, e dos que vagarem, bom como para formação de cadastro de reserva, para o **HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN**, localizado na cidade de **Itanhaém/SP** observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS.**

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

# I – DO CONCURSO PÚBLICO

**1.1**. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** obedecidas às normas deste Edital.

**1.2.** O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos empregos públicos mencionados neste edital atualmente vagos, e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro de reserva, cuja contratação ser dará pelo regime celetista.

**1.3.** O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**, ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**1.4.** A descrição dos empregos públicos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.

**1.5.** Os empregos, os códigos dos empregos, escolaridade/requisitos mínimos exigidos, vencimento mensal, vagas existentes, carga horária semanal, e a taxa da inscrição, estão estabelecidos na tabela especificada a seguir:

| **EMPREGO PÚBLICO** | **CÓDIGO DO EMPREGO** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **SALÁRIO**  **R$** | **REQUISITOS** | **TAXA DE INSCRIÇÃO** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Almoxarife** | 101 | **01**  **cadastro reserva** | 36 h/s | 1.081,62 | Ensino Médio, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 63,00 |
| **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho** | 102 | **01**  **cadastro reserva** | 30 h/s | 1.114,88 | Registro no COREN – Título de Especialidade, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 39,00 |
| **Enfermeiro do Trabalho** | 103 | **01**  **cadastro reserva** | 30h/s | 2.572,01 | Registro no COREN – Título de Especialidade, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| **Enfermeiro Obstetra** | 104 | **03** | 30h/s | 2.572,01 | Registro no COREN – Título de Especialidade, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| **Instrumentador Cirúrgico** | 105 | **01**  **cadastro reserva** | 40h/s | 1.866,79 | Formação Específica, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 63,00 |
| **Médico Anestesiologista** | 106 | **08** | 24 h/s | 6.260,19 | CRM – Residência Médica ou Título de Especialidade, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| Médico Anestesiologista | 107 | **01**  **cadastro reserva** | 40h/s | 10.433,65 | CRM – Residência Médica ou Título de Especialidade, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| **Médico Cirurgião** | 108 | **05** | 24 h/s | 6.260,19 | CRM – Residência Médica ou Título de Especialidade, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| Médico Cirurgião | 109 | 01  cadastro reserva | 40 h/s | 10.433,65 | CRM – Residência Médica ou Título de Especialidade, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| **Médico do Trabalho** | 110 | **01** | 20h/s | 5.216,83 | CRM – Residência Médica ou Título de Especialidade, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| Médico Endoscopista | 111 | **01**  **cadastro reserva** | 20 h/s | 5.216,83 | CRM – Residência Médica ou Título de Especialidade, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| **Médico Ginecologista-Obstetra** | 112 | **01** | 40 h/s | 10.433,65 | CRM – Residência Médica ou Título de Especialidade, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| **Médico Ginecologista-Obstetra** | 113 | **09** | 24h/s | 6.260,19 | CRM – Residência Médica ou Título de Especialidade, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| **Médico Intensivista** | 114 | **04** | 24 h/s | 6.260,19 | CRM – Residência Médica ou Título de Especialidade ou experiência mínima de 03 anos em UTI, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| **Médico Pediatra** | 115 | **02** | 24h/s | 6.260,19 | CRM – Residência Médica ou Título de Especialidade, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| **Médico Pediatra Intensivista/Neonatologista** | 116 | **04** | 24h/s | 6.260,19 | CRM – Residência Médica ou Título de Especialidade ou experiência mínima de 03 anos em UTI Pediátrica ou Neonatologia, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| **Médico Radiologista/Ultrassonografista** | 117 | **01** | 40 h/s | 10.433,65 | CRM e título de especialista em radiologia e ultrassonografia pelo CBR, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| **Médico Ultrassonografista** | 118 | **01** | 20 h/s | 5.216,83 | CRM – Residência Médica ou Título de Especialidade, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| **Motorista** | 119 | **01**  **cadastro reserva** | 36 h/s | 1.000,27 | Ensino Médio – CNH-C, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 63,00 |
| **Oficial de Serviço e Manutenção – Cozinheiro** | 120 | **01**  **cadastro reserva** | 36h/s | 1.000,27 | Curso Específico registrado no MEC, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 39,00 |
| Técnico de Gesso | 121 | **01**  **cadastro reserva** | 36 h/s | 1.413,58 | Nível Médio e formação específica na área, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 63,00 |
| Tecnólogo de Equipamentos de Saúde | 122 | **01**  **cadastro reserva** | 40 h/s | 3.429,34 | Ensino Superior – Registro do Conselho, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 90,00 |
| Técnico de Segurança do Trabalho | 123 | **01**  **cadastro reserva** | 40 h/s | 1.500,71 | Formação Específica, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 63,00 |
| Técnico em Manutenção | 124 | **01**  **cadastro reserva** | 40 h/s | 1.500,71 | Curso técnico em manutenção e registro no CREA, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 63,00 |
| **Telefonista** | 125 | **01** | 30 h/s | 918,91 | Nível Médio, conhecimentos em informática e noções básicas de sistema operacional | R$ 63,00 |

Obs:

1) O cumprimento da jornada de trabalho, caso haja necessidade, poderá ser realizado em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades e conveniências do CONSAÚDE.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da contratação:

**a)** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

**b)** ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

**c)** estar quite com as obrigações militares até a data da contratação, quando for o caso;

**d)** estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

**e)** possuir aptidão física e mental;

**f)** possuir até a data de convocação, que antecede a contratação, os documentos comprobatórios da **ESCOLARIDADE/REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego, conforme especificado na tabela do capitulo I e os documentos constantes no capítulo XIII deste Edital;

**g)** não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

**h)** não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

**i)** não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

**j)** não receber, no ato da contratação, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

**l)** não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

**m)** não registrar crime contra a Administração Pública;

**n)** apresentar declaração de bens, com dados atualizados até a data da contratação;

**o)** apresentar declaração de acúmulo de emprego público, se for o caso;

**p)** apresentar declaração de carga horária e horário de trabalho da unidade onde possui outro vínculo público, se o caso.

**2.2.** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## III – DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

**3.3.** Será aceita somente uma inscrição por candidato.

**3.3.1.** Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

**3.3.2.** Ocorrendo a hipótese do item 3.3.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

**3.4.** Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes da Tabela, do Capítulo I, deste Edital.

**3.5.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Emprego, sob hipótese alguma, **PORTANTO, ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, VERIFIQUE ATENTAMENTE SE CONSTA NO SEU BOLETO BANCÁRIO O EMPREGO PARA O QUAL SE INSCREVEU**.

**3.6.** Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

3.7. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período das 10 horas do dia 07 de abril de 2016 às 18 horas do dia 25 de abril de 2016, observado o horário oficial de Brasília e os itens estabelecidos no capítulo I e II, deste edital.

**3.8.** O candidato que realizar a sua inscrição **VIA INTERNET**, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o formulário de inscrição on-line.

**3.9.** Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

**a)** ao emitir o boleto bancário verifique se o Emprego de interesse está correto;

**b)** certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

**c)** o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;

**d)** a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander;

**e)** antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e

**f)** será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

**3.10.** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **26 de abril de 2016**, **data limite máximo**, caso contrário, não será considerado.

**3.10.1.** **O boleto estará disponível para impressão até às 18 horas do dia 26 de abril de 2016.**

**3.10.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**3.10.3.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato/candidata ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

**3.10.4.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

**3.10.5.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

**3.10.6.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

**3.10.7.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **Instituto Mais** a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

**3.11.** A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Mais** se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

**3.12.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site **www.institutomais.org.br** e clicar no link “Meus Concursos”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

**3.13.** Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais**, por meio do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h ou enviar mensagem para [**sac@institutomais.org.br**](mailto:sac@institutomais.org.br)**.**

**3.14.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

**3.15.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na tabela constante do Capítulo I, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

**3.16.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site**,** nos últimos dias de inscrição.

**3.17.** O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**3.18.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.19.** A pessoa com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital.

**3.20.** As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

**3.21.** **O Instituto Mais e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a emissão do boleto bancário ou impressão incorreta do boleto bancário pelo candidato.

**3.22.** **Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado**.

**3.23.** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

**3.24.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE** e ao **Instituto Mais** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.25.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o seu nome e do concurso.

**3.25.1.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**3.25.2.** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

**3.25.3.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**3.25.4.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**3.26.** A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.27.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.28.** O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE** e o **Instituto Mais** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público e não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelo correio, caso exista.

**3.29.** Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso é permitido a todo cidadão.

**3.30** O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste capítulo, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**

**3.31. É de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.**

**IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.2.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 às pessoas com deficiência, será reservado, por Emprego, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

**4.2.1.** Serão reservadas as seguintes vagas para pessoas com deficiência:

| **EMPREGO PÚBLICO** | **CÓDIGO DO EMPREGO** | **VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** |
| --- | --- | --- |
| Médico Anestesiologista | 106 | 01 |
| Médico Cirurgião | 108 | 01 |
| Médico Ginecologista-Obstetra | 113 | 01 |

**4.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para a Avaliação do Serviço Médico indicado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso.

**4.5.** A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Emprego, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

**4.6.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, conforme especificado a seguir:

**4.6.1.** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

**a)** as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

**b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego a desempenhar;

**c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

**d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

**e)** o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**4.6.2.** A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

**4.7.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.8.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

**4.9.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**4.10.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no momento de sua inscrição, a sua deficiência.

**4.11.** Durante o período das inscrições deverá encaminhar**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado na Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – SP,** as solicitações a seguir:

**a)** Laudo Médico recente, em cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo **obrigatoriamente o número do CID**; e

**b)** Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

**4.11.1.** O laudo médico enviado para o **Instituto Mais** não será devolvido ao candidato.

**4.12.** O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.9, 4.10, 4.11 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado deficiente, seja qual for o motivo alegado.

**4.13.** As vagas definidas na tabela de emprego, do capítulo I, deste edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.14.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE**

**Concurso Público Edital n° 002/2016**

Nome do candidato:

Emprego:

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita): É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (cópia legível e autenticada) com **CID**, junto a esse requerimento.

Data, Cidade e Assinatura:

## V – DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

**5.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:**

**5.1.1.** **Prova Objetiva,** para todos os empregos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme estabelecido no **Capítulo VI,** e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VII,** deste edital, a qual constará de questões de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste edital;

**5.1.2. Prova de Títulos** para os empregos de **Enfermeiro (Obstetra e do Trabalho) e Médicos (todas as especialidades)**,de caráter classificatório, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste edital;

**5.1.3. Experiência profissional** para todos os empregos, de caráter classificatório, a ser realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste edital;

**5.1.4. Prova Prática,** para o emprego de **Motorista**, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste edital;

**5.2. As tabelas a seguir apresentam as respectivas avaliações dos candidatos no Concurso Público:**

| **EMPREGO** | **AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS** | | **NÚMERO DE ITENS** |
| --- | --- | --- | --- |
| **120 – Oficial de Serviço e Manutenção – Cozinheiro** | **Prova Objetiva** | Língua Portuguesa  Matemática  Conhecimentos Gerais / Atualidades  Noções de Informática  Conhecimentos Específicos | 10  10  05  05  10 |
| **Experiência Profissional** | Tempo de experiência no emprego a que concorre, de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo IX, deste edital | |
| **101 – Almoxarife**  **102 - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho**  **105 – Instrumentador Cirúrgico**  **121 – Técnico de Gesso**  **122 – Tecnólogo de Equipamentos de Saúde**  **123 – Técnico de Segurança do Trabalho**  **124 – Técnico de Manutenção**  **125 – Telefonista** | **Prova Objetiva** | Língua Portuguesa  Matemática  Conhecimentos Gerais / Atualidades  Noções de Informática  Conhecimentos Específicos | 08  07  05  05  15 |
| **Experiência Profissional** | Tempo de experiência no emprego a que concorre, de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo IX, deste edital | |
| **119 – Motorista** | **Prova Objetiva** | Língua Portuguesa  Matemática  Conhecimentos Gerais / Atualidades  Noções de Informática  Conhecimentos Específicos | 08  07  05  05  15 |
| **Prática de Direção Veicular** | Percurso de Direção Veicular com CNH Categoria “C” (em validade) | |
| **Experiência Profissional** | Tempo de experiência no emprego a que concorre, de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo IX, deste edital | |
| **103 – Enfermeiro do Trabalho**  **104 – Enfermeiro Obstetra** | **Prova Objetiva** | Língua Portuguesa  Conhecimentos Gerais / Atualidades  Noções de Informática  Conhecimentos Específicos | 15  05  05  15 |
| **Títulos** | Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo VIII, deste edital | |
| **Experiência Profissional** | Tempo de experiência no emprego a que concorre, de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo IX, deste edital | |
| **106 a 118 – Médico (todas as Especialidades)** | **Prova Objetiva** | Língua Portuguesa  Conhecimentos Gerais / Atualidades  Noções de Informática  Políticas de Saúde e Conhecimentos Específicos | 10  05  05  20 |
| **Títulos** | Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo VIII, deste edital | |
| **Experiência Profissional** | Tempo de experiência no emprego a que concorre, de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo IX, deste edital | |

## VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DOS TÍTULOS E DO TEMPO DE SERVIÇO

**6.1.** As Provas Objetivas e Títulos serão realizadas na cidade de **ITANHAÉM/SP,** na data prevista de **29 de maio de 2016**, às 09 horas em locais a serem divulgados posteriormente.

**6.2.** O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos por Emprego, local e horário para a realização das respectivas provas será publicado no Jornal Gazeta SP, na data prevista de **10 de maio de 2016** e estará disponibilizado nos sites: **www.institutomais.org.br e www.consaude.org.br**.

**6.2.1.** Também será divulgadonos respectivos sites, a relação nominal de todos candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, Emprego que se inscreveu, o local, sala e horário para a realização das provas.

**6.2.2.** Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de inscritos, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00.

**6.2.3.** **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

**6.2.4.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Itanhaém/SP,** o **Instituto Mais** se reserva do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**6.3.** Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2, deste capítulo.

**6.3.1.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

**6.4.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**6.5.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, **exceto do Emprego**, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

**6.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de** **30 minutos**, munido de:

**a)** Comprovante de inscrição/boleto bancário, com comprovação de pagamento, o qual não terá validade como documento de identidade;

**b)** **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e

**c)** Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**6.6.1.** Não será aceito como comprovação de pagamento o recibo de “**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**”.

**6.6.2.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**6.6.3.** O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 6.6, alínea “b” deste capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**6.6.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**6.6.4.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.7.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**6.8.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** poderá proceder à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do recibo de pagamento (boleto bancário autenticado) e do documento Oficial de Identidade.

**6.8.1.** A inclusão de que trata o item6.8será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**6.8.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.9.** **No** **dia de realização das provas não será permitido ao candidato**:

**a)** entrar e/ou permanecer no local de realização das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, tablet, receptores, relógios com banco de dados, telefone celular, fones de ouvidos, etc.) ou semelhantes;

**b)** o descumprimento das informações estabelecidas na alínea “a” implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

**c)** entrar e permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas ou similares; e

**d)** nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**6.10.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

**6.10.1.** Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal.

**6.10.2.** O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. **O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a prova**. No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**6.10.3.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato/candidata do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do invólucro lacrado distribuído pelo **Instituto Mais**.

**6.11.** O **Instituto Mais** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**6.12.** Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

**6.13.** **Quanto às Provas Objetivas, Títulos e Experiência Profissional:**

**6.13.1.** Para a realização da **Prova Objetiva**, para todos os empregos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

**6.13.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**6.13.1.2.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**6.13.1.3.** A Folha de Respostas não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

**6.13.1.4.** Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um Fiscal.

**6.13.1.5.** O candidato deverá informar ao Fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**6.13.1.6.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

**6.13.1.7.** Para a realização da **Prova de Títulos para os empregos de Enfermeiros e Médicos,** o candidato deverá apresentar os comprovantes conforme estabelecido no **Capítulo VIII,** deste edital, entregando os comprovantes em envelope lacrado para o fiscal da sala.

**6.13.1.8.** A coordenação da escola ou o fiscal da sala não poderá conferir e/ou rubricar os documentos apresentados em cópias com os originais, devendo o candidato apresentar os comprovantes em cópias reprográficas autenticadas por cartório competente.

**6.13.1.9.** Para a comprovação da **Experiência Profissional para todos os empregos,** o candidato deverá apresentar os comprovantes conforme estabelecido no **Capítulo IX,** deste edital, entregando os comprovantes em envelope lacrado para o fiscal da sala.

**6.13.1.10.** A coordenação da escola ou o fiscal da sala não poderá conferir e/ou rubricar os documentos apresentados em cópias com os originais, devendo o candidato apresentar os comprovantes em cópias reprográficas autenticadas por cartório competente.

**6.14.** A totalidade das Provas terá a duração de **03h00 (três horas).**

**6.15.** Por razão de segurança, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o Caderno de Questões das **Provas Objetivas** somente após decorrido o tempo mínimo de **01 (uma) hora** de início das provas.

**6.16.** O candidato que insistir em sair antes do tempo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

**6.17.** O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os banheiros.

**6.18.** O candidato que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

**6.19.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**6.20.** **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

**a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

**b)** não apresentar os documentos exigidos no item 6.6, alínea “b” deste Capítulo;

**c)** não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

**d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.15., deste capítulo;

**e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

**f)** for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;

**g)** tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

**h)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

**i)** não devolver o material cedido para realização das provas;

**j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

**k)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

**l)** ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

**m)** não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas; e

**n)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

**o)** for surpreendido, portanto qualquer equipamento eletrônico ao utilizar o banheiro.

**p)** deixar de assinar a Folha de Respostas no local específico.

**6.21.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6.22.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**6.23.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**6.24.** No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**6.25.** Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**6.26.** O gabarito oficial da Prova Objetiva, estará disponível no site **www.institutomais.org.br**, em data a ser informada no dia da realização das provas objetivas e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XII, deste edital.**

## VII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS EMPREGOS

**7.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**7.2.** Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

**7.2.1.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**7.2.2.** Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

**7.2.3.** O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

**7.3.** Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

**7.4.** O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na Prova Objetiva, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.5.** Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

**7.6.** Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o **Capítulo XII, deste edital.**

**VIII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DE ENFERMEIROS E MÉDICOS**

**8.1.** Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que lograrem habilitação nas Provas Objetivas, nos empregos de **Enfermeiros e Médicos.**

**8.2.** Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser entregues, para o fiscal da sala, **EXCLUSIVAMENTE,** no dia e horário de aplicação das Provas Objetivas.

**8.2.1.** Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

**8.3.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

**8.4.** Os documentos da Prova de Títulos deverão ser acondicionados em:

|  |
| --- |
| **FORMA DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS** |
| **1. O candidato deverá:**  **a)** preencher o Formulário de Entrega de Títulos, conforme **ANEXO III**, disponível neste edital, e disponível também na Internet no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**:  **b)** relacionar os documentos entregues; e  **c)** numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.  **2**. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o Emprego para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o formulário de entrega de títulos.  **3.** Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE.** |

**8.5.** É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

**8.6.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado.

**8.6.1.** Não serão aceitos protocolos dos documentos apresentados.

**8.7.** A pontuação da documentação da Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos.**

**8.7.1.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**8.8.** A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

**8.9.** O título apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo não será avaliado.

**8.10.** Serão considerados para a Prova de Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TABELA DE TÍTULOS**  **PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS** | | | |
| **PROVA DE TÍTULOS** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **MÁXIMO** | **COMPROVANTES** |
| a) **Título de Doutor** no Emprego a que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos. | **4,0 por Título de Doutor** | **4,0** | Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de **doutorado**, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |
| b) **Título de Mestre** no Emprego a que concorre obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos. | **3,0 por Título de Mestre** | **3,0** | Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de **mestrado**, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |
| c) **Pós Graduação Lato Sensu (Especialização),** no Emprego a que concorre, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. | **1,0 por Especialização** | **3,0** | Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de **pós-graduação**, indicando o número de horas e período de realização do curso de **especialização**, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |

**8.11.** **Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público**.

**8.12.** Os diplomas de doutorado e mestrado só serão avaliados se os cursos estiverem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**8.13.** Os cursos de doutorado e mestrado realizados no exterior serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciadas junto aos órgãos competentes.

**8.13.2.** Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos realizados no exterior.

**8.14.** Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.

**8.14.1.** Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**8.15.** Cada título será considerado uma única vez.

**8.16.** O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE** poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

**8.17.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das Tabelas apresentadas neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

**8.18.** As cópias, autenticadas dos documentos apresentados para a Prova de Títulos não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

**8.19.** Caberá recurso da Prova de Títulos, em conformidade com o **Capítulo XII,** deste edital**.**

#### IX – DA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TODOS OS EMPREGOS

**9.1.** Concorrerão à Pontuação de Experiência Profissional somente os candidatos que lograrem habilitação na Prova Objetiva conforme estabelecido no Capítulo VII deste edital.

**9.2.** Os documentos relativos à Avaliação de Tempo de Serviço deverão ser entregues, para o fiscal da sala, **EXCLUSIVAMENTE,** no dia e horário de aplicação da Prova Objetiva.

**9.3.1.** Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

**9.3.2.** A entrega dos documentos relativos a Avaliação de Pontuação de Tempo de Serviço não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

**9.4.** Os documentos deverão ser acondicionados em:

|  |
| --- |
| **FORMA DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS** |
| **1. O candidato deverá:**  **a) Preencher o Formulário de Avaliação de Pontuação de Tempo de Serviço, conforme ANEXO III, disponível neste edital, e disponível também na Internet no endereço eletrônico www.institutomais.org.br;**  **b) Relacionar os documentos entregues; e**  **c) Numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.**  **2. Os documentos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o emprego para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o formulário de entrega.**  **3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE.** |

**9.5.** É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Avaliação de Pontuação de Tempo de Serviço.

**9.6.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado.

**8.6.1.** Não serão aceitos protocolos dos documentos apresentados.

**9.7.** A pontuação da documentação da Avaliação de Pontuação de Tempo de Serviço se limitará ao valor máximo de **05 (cinco) pontos.**

**9.7.1.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**9.8.** A Avaliação de Títulos e Pontuação de Tempo de Serviço terá caráter classificatório.

**9.9.** Qualquer documento apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo não será avaliado.

**9.10.** Os documentos apresentados para avaliação de Pontuação de Experiência Profissional serão avaliados conforme especificado na tabela abaixo:

| **TABELA PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | | | |
| --- | --- | --- | --- |
| **DOCUMENTOS** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **MÁXIMO** | **COMPROVANTES** |
| **Tempo de Experiência Profissional** (público ou privado) relativo à experiência profissional no exercício do emprego a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Emprego, constante do Anexo I, deste edital, realizado até a data de apresentação dos documentos que comprovem a experiência. | **0,50 por ano completo de tempo de serviço no exercício do emprego a que concorre** | **5,0** | **a) Certidão de Tempo de Serviço**, expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia devidamente autenticada e legível, constando o emprego, data de início e término da atuação profissional e descrição dos serviços prestados compatíveis com o emprego ao qual concorre.  **b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**: cópias devidamente autenticadas legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas. Deverá ser apresentada também a descrição dos serviços prestados compatíveis com o emprego ao qual concorre.  **c) Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços** expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego/serviço e a data de início e término da prestação de serviço acompanhada da descrição dos serviços prestados compatíveis com o emprego ao qual concorre. |

**9.11.** As cópias, autenticadas dos documentos apresentados para a Avaliação de Pontuação de Tempo de Serviço **não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público**.

**9.12.** A comprovação do Tempo de Serviço (público ou privado) relativo à experiência profissional no exercício do emprego a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Emprego, constante do Anexo I, deste edital, realizado até a data de apresentação dos documentos, deverá ser apresentada por meio dos seguintes documentos:

**a)** **Certidão de Tempo de Serviço**, cópias devidamente autenticadas e legíveis, expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente, constando o emprego, data de início e término da atuação profissional e a descrição dos serviços prestados compatíveis com o emprego ao qual concorre.

**b)** **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**: cópias devidamente autenticadas e legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas. Deverá ser apresentada também a descrição dos serviços prestados compatíveis com o emprego ao qual concorre.

**c)** **Cópia autenticada e legível do Contrato de Prestação de Serviços** expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego/serviço e a data de início e término da prestação de serviço e a descrição dos serviços prestados compatíveis com o emprego ao qual concorre.

**9.12.1.** Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias ou trabalhos voluntários.

**9.12.2.** É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos.

**9.12.3.** O Tempo de Serviço prestado pelo candidato será contado até a data de início do recebimento dos documentos, inclusive.

**9.12.4.** Será atribuída pontuação por ano completo (365 dias), relativamente ao Tempo de Serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado. **Os demais dias que não completem um ano de trabalho serão desprezados**.

**9.12.5.** Não serão aceitas declarações para fins de comprovação de experiência profissional.

**9.13.** Cada documento apresentado será considerado uma única vez.

**9.14.** O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE** poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais apresentados para verificação da autenticidade de suas cópias.

**9.15.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos constantes da Tabela apresentada neste Capítulo, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

**9.16.** Caberá recurso da divulgação do resultado da avaliação da Experiência Profissional, conforme estabelecido no **capítulo XII,** deste edital**.**

**X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O EMPREGO DE MOTORISTA**

**10.1.** A Prova Práticaserá realizada na cidade de **ITANHAÉM/SP**, na data prevista de 19 de junho de 2016,em local e horário informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

**10.2.** Para a realização da Prova Práticaserão convocados os **30 (trinta) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados.

**10.2.1.** Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no capítulo XI, deste edital.

**10.2.2.** A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**.

**10.2.3.** **Os demais candidatos não convocados para a realização das provas práticas, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.**

**10.2.4.** Todos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados nas provas objetivas na forma do Capítulo VII, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os itens 4.11 e 4.12, e seus subitens, serão convocados para realizar a Prova Prática e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.7, do capítulo IV, deste edital.

**10.2.5.** Não será concedido veículo e/ou equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículo e/ou equipamentos especiais.

**10.3.** O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da Prova Prática será publicado no Jornal Gazeta SP, por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva, e estará disponibilizado:

**a)** no site **www.institutomais.org.br**; e

**b)** no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

**10.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

**10.3.2.** Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.

**10.3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

**10.3.4.** O candidato somente poderá realizar a prova prática se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, **categoria “C” ou superior,** em validade, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito). Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

**10.3.5.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**10.3.6.** O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da prova prática**,** sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

**10.4.** O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à planilha contendo os critérios que serão utilizados na avaliação da prova. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

**10.4.1.** A Prova Prática terá umpercurso com duração de até 40 minutos, segundo as normas de trânsito, com baliza, podendo envolver carregamento de mercadorias.

**10.5.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

**10.6.** O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

**10.7.** O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**10.8.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.

**10.9.** O **Instituto Mais** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

**10.10.** A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

**10.11.** O candidato considerado **inapto** na Prova Prática ou que **não comparecer para realizá-la,** será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.12.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

**10.13.** Caberá recurso das Provas Práticas, em conformidade com o **Capítulo XII, deste edital.**

**XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

**11.1.** A nota final de cada candidato será igual:

**11.1.1.** Para os empregos de **Enfermeiro e Médico**, ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, acrescidos dos pontos atribuídos à Prova de Títulos e da Experiência Profissional;

**11.1.2.** Para os **demais empregos**, ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescidos dos pontos atribuídos à Experiência Profissional.

**11.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por Emprego.

**11.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

**11.4.** O resultado do Concurso Público contendo a nota final do candidato será disponibilizado nos sites: **www.institutomais.org.br e www.consaude.org.br** e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo XII**, deste edital.

**11.5.** A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Jornal Gazeta SP, para homologação do Concurso Público.

**11.6.** No caso de igualdade da nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

**a)** tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

**b)** obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver,

**c)** obtiver maior número de acertos na prova de **Políticas de Saúde e Conhecimentos Específicos**, quando houver;

**d)** obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**;

**e)** obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática**, quando houver;

**f)** obtiver maior número de acertos na prova de **Noções de Informática**;

**g)** obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Gerais / Atualidades**; e

**h)** maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

**11.7.** A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o Emprego, cabendo ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permite escolha do local de trabalho.

**11.7.1.** Caso o candidato não aceite a vaga existente, será considerado desistente do concurso público.

**XII – DOS RECURSOS**

**12.1.** Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultados do Concurso Público.**12.2.** Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:

**a)** Aplicação das provas objetivas.

**b)** Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso Público.

**c)** Da aplicação e do resultado da prova prática.

**d)** Listas de resultados do Concurso Público.

**12.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

**12.4.** O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico do **Instituto Mais** – **www.institutomais.org.br**.

**12.4.1.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

**12.5.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

**12.6.** O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter nome e o número do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego, telefone de contato e o seu questionamento.

**12.7.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada atividade concorrida, no tocante a cada evento referido no item 12.1, deste capítulo.

**12.8.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.**12.9.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.**12.10.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações em relação à prova objetiva, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

**12.10.1.** Depois de julgados os recursos apresentados, será divulgado o resultado final do Concurso Público.

**12.11.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;**

**b) fora do prazo/evento estabelecido;**

**c) sem fundamentação lógica e consistente; e**

**d) com argumentação idêntica a outros recursos.**

**12.12.** Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

**12.13.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**XIII – DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

**13.2.** A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**13.3.** Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

**13.3.1.** Os candidatos serão convocados por meio de Edital que será publicado no Jornal Gazeta SP.

**13.3.1.1.** A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

**13.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para contratação.**

**13.4.** Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do ORIGINAL, são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, certidão de nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, Resultado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome. Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei.

**13.4.1.** Caso haja necessidade o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE** poderá solicitar outros documentos complementares.

**13.4.2.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

**13.5.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do Emprego pretendido**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorrem**.**

**13.5.1.** As decisões do Serviço Médico do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e **delas não caberá qualquer recurso**.

**13.6.** Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos sem apresentação do ORIGINAL.

**13.7.** No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.

**13.8.** O não comparecimento no prazo determinado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

**13.9.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime Celetista.

**13.10.** O candidato ao entrar em exercício para o Emprego de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

**XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público poderão ser publicados no Jornal Gazeta SP e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: **www.institutomais.org.br** e **www.consaude.org.br.**

**14.2.** Todas as convocações e avisos referentes a contratação serão publicados no Jornal Gazeta SP e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.consaude.org.br.**

**14.3.** Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

**14.4.** A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**14.5.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.6.** Caberá ao Diretor Superintendente a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por Emprego, individualmente ou pelo conjunto de emprego constantes do presente Edital, a critério da Comissão do Concurso Público.

**14.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Jornal Gazeta SP.

**14.8.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo – SP - CEP 05421-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

**14.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.**

**14.10.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

**14.11.** O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**14.12.** A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

**14.13.** A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.

**14.14.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE** e pelo **Instituto Mais**, no que tange a realização deste Concurso Público.

**Pariquera-Açu, 05 de abril de 2016.**

**Presidente da Comissão**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

| **EMPREGO PÚBLICO** | **DESCRIÇÃO DO EMPREGO** |
| --- | --- |
| **Almoxarife** | Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. |
| **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho** | Atender ao trabalhador. Rezalizar exames pré-admissionais. Realizar atendimento de pequenos curativos. Coletar material. Encaminhar exames laboratoriais. Preparar o trabalhador para exame médico. Verificar sinais vitais. Manter diálogo de segurança. Preparar materiais e equipamentos. Preparar relatórios de sua competência profissional. Controlar, preparar e esterilizar equipamento, sob supervisão do Enfermeiro do Trabalho. |
| **Enfermeiro do Trabalho** | Prestar assistência de enfermagem do trabalho ao cliente em ambulatórios, em setores de trabalho e em domicílio. Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. |
| **Enfermeiro Obstetra** | Prestar assistência ao paciente e/ou cliente.Coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Realizar procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. |
| **Instrumentador Cirúrgico** | Desempenhar atividades técnicas de enfermagem; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; assistir o paciente; administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; realizar registros e relatórios técnicos; atuar na promoção da saúde da família. |
| Médico Anestesiologista | Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. |
| **Médico Cirurgião** | Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. |
| **Médico do Trabalho** | Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. |
| Médico Endoscopista | Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. |
| **Médico Ginecologista-Obstetra** | Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. |
| **Médico Intensivista** | Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. |
| **Médico Pediatra** | Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. |
| **Médico Pediatra Intensivista/Neonatologista** | Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. |
| **Médico Radiologista/Ultrassonografista** | Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. |
| **Médico Ultrassonografista** | Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. |
| **Motorista** | Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos. Preencher os documentos de controle de tráfego e de consumo de combustíveis. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade na prestação dos serviços de transporte. |
| **Oficial de Serviço e Manutenção – Cozinheiro** | Organizar e supervisionar serviços de cozinha. Planejar cardápios. Preparar alimentos observando os padrões de qualidade. Atender os clientes, servem alimentos e bebidas em hospitais. Manipular alimentos e preparam sucos e realizam serviços de café. |
| Técnico de Gesso | Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos. Executar imobilizações. Preparar e executar trações cutâneas. Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico.Comunicar-se oralmente e por escrito com os usuários e profissionais de saúde. |
| **Tecnólogo de Equipamentos de Saúde** | Gerenciar as atividades de manutenção, reparação e reforma de equipamentos hospitalares, assegurando que equipamentos, materiais e instalações estejam de acordo para a correta utilização dos mesmos. Assessorar a aquisição e implantação de novas tecnologias. Executar intervenções técnicas em equipamentos hospitalares. Definir e otimizar os meios e os métodos de manutenção buscando a otimização de custos e taxas. Participar de projetos de investimentos e zelar pela segurança, pela saúde e pelo meio ambiente. Coordenar equipes. |
| Técnico de Segurança do Trabalho | Identificar, determinar, analisar e controlar perdas de processos, produtos e serviços. Criar ações preventivas e corretivas; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos produtivos. Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente. Planejar atividades produtivas e coordenar equipes. |
| Técnico em Manutenção | Instalar e fazer a manutenção de equipamentos médico-hospitalares. Coordenar equipes de trabalho, aplicando métodos e técnicas de gestão administrativa, normas e técnicas de qualidade e assistência técnica aos usuários, através da instalação, calibração e manutenção local dos equipamentos. Conhecer o funcionamento dos diversos equipamentos médico-hospitalares. Analisar e operar os diversos circuitos eletroeletrônicos e pneumáticos aplicados. Conhecer a função, operação, princípios de funcionamento e realizar a manutenção de equipamentos, tais como monitores cardíacos, desfibriladores e cardioversores, eletrocardiógrafos, bisturis, ventiladores pulmonares, autoclaves, incubadoras, equipamentos de radiologia, entre outros. Conhecer e aplicar as normas de segurança referentes à utilização de equipamentos no que diz respeito ao operador, ao paciente e ao técnico responsável pela sua instalação e manutenção. |
| **Telefonista** | Operar equipamentos de telefonia. Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais e interurbanas, auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. |

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.**

**PARA OS EMPREGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E OFICIAL DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO – COZINHEIRO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES** (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO:** Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas; Biossegurança; Assistência de enfermagem na saúde do trabalhador, da mulher, do idoso, em agravos cirúrgicos e clínicos e em doenças transmissíveis; Notificação Compulsória de doenças; Programa nacional de imunizações; Psicologia nas relações humanas do trabalho; Assistência de enfermagem à saúde do trabalhador e em situações de urgência e emergência; Legislação de saúde e previdenciária aplicável à saúde do trabalhador; Educação para a saúde; Campanhas de prevenção: AIDS, Dependência Química e outras; Trabalho em equipe; Higiene e segurança do trabalho; Acidente de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Normas Regulamentadoras NRs 05, 06, 07, 09, 17 e 32 (Portaria 3.214/1978 do MTE); Ética profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE OFICIAL DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO – COZINHEIRO:** Noções gerais sobre: alimentos, função dos alimentos, vitaminas e nutrientes, estocagem dos alimentos, controle de estoque, reaproveitamento de alimentos, conservação e validade dos alimentos. Nutrição. Segurança e higiene do trabalho. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção.

**PARA OS EMPREGOS DE ALMOXARIFE, INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO, MOTORISTA, TÉCNICO DE GESSO, TECNÓLOGO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E TELEFONISTA:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA:** Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitosbásicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES** (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ALMOXARIFE:** Almoxarifado e estoque: características, controle e gestão. Gestão da qualidade: conceitos e ferramentas. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações. Controle de expedição, recebimento e arquivamento de documentos em geral. Noções sobre arquivo: conceitos básicos, e técnicas de arquivamento.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO:** Fundamentos básicos da instrumentação cirúrgica. Noções de anatomia e fisiologia humana. Noções de microbiologia humana. Biossegurança e infecção hospitalar. O centro cirúrgico e a central de material esterilizado. Técnica asséptica e método de esterilização. Noções de anestesiologia. Técnica para montagem de caixas cirúrgicas e conservação do instrumental: fios, agulhas e suturas. Degermação, paramentação e colocação de campos. Apresentação do material que compõe a mesa do instrumentador. Montagem de mesa básica, mesa auxiliar e sinalização cirúrgica. Equipamentos da sala cirúrgica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MOTORISTA:** Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO DE GESSO:** Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Semiologia Ortopédica. Ética Profissional. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Imagenologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico). Normas de Biosegurança. SUS e suas Principais Legislações.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TECNÓLOGO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE**

Gestão da manutenção de equipamentos médico-hospitalares. Programa de manutenção preventiva dos equipamentos médico-hospitalares. Treinamento em serviço no uso dos equipamentos. Vistorias nos ambientes de trabalho. Equipamentos eletromédicos e de imagens médicas. Instrumentos de medidas eletroeletrônicas. Dispositivos eletrônicos: lógica de programação. Projetos de circuitos assistidos por computador Fundamentos de metrologia e qualidade.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** Conhecimentos Específicos: Sistema de segurança do trabalho; Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros; Inspeção em postos de combate a incêndios, mangueiras, hidrantes, extintores e outros; Desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores; Instruções e orientação na elaboração e cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes; Legislação; Principais causas e motivos de acidente do trabalho; Fatores que influenciam o triângulo do fogo; Tipos de extintores; CIPA - SIPAT; Mapeamento de risco. Tipos de Treinamentos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM MANUTENÇÃO:**

Eletricidade-Eletrônica: Grandezas, Circuitos Elétricos; Corrente Contínua; Corrente Alternada; Elementos e Combinações de Conexões; Resistência, Capacitores, Indutores; Diodos, Semicondutores e Retificadores; Sensores; Interpretação de projetos. Segurança no Trabalho e Normas Ambientais: Noções de Legislação; Segurança e Higiene do Trabalho; Resíduos; Prevenção de Acidentes; Normas Técnicas. Equipamentos Médico-Hospitalares: Processos de Fabricação; Diagrama de Blocos; Principio de Funcionamento; Tipos de Equipamentos. Noções Básicas de Informática: Aplicativos; Estrutura dos Computadores. Manutenção e Instalação de Equipamentos Médicos: Manutenção Preventiva; Manutenção Corretiva; Gerenciamento da Manutenção; Montagem e instalação. Instrumentação Biomédica: Captação de sinais elétricos humanos; Equipamentos de Instrumentação Biomédica; Aplicações. Mecânica, Hidráulica e Pneumática: Aplicações mecânicas, hidráulicas e pneumáticas; Trabalho e Potência; Transmissão Mecânica de Movimento; Redutores de Rotação; Cinemática; Momento de uma força.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TELEFONISTA:** Normas e habilidades de atendimento na área da telefonia. Habilidades em operar equipamentos telefônicos e outros dispositivos nas comunicações internas, locais e interurbanas; Habilidades na consulta às listas telefônicas ou agendas. Habilidades na comunicação; Requisitos importantes na rotina do trabalho da telefonista.Cuidados com o equipamento. Qualidade no atendimento ao cliente. Inviolabilidade do sigilo das comunicações. Trabalho em equipe como fator de qualidade.

**PARA OS EMPREGOS DE ENFERMEIRO DO TRABALHO, ENFERMEIRO OBSTETRA E MÉDICOS (TODAS AS ESPECIALIDADES).**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES** (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.

**PARA OS EMPREGOS DE MÉDICOS (TODAS AS ESPECIALIDADES):**

**POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENFERMEIRO DO TRABALHO:** SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Biossegurança; Assistência de enfermagem na saúde do trabalhador, da mulher, do idoso, em agravos cirúrgicos e clínicos e em doenças transmissíveis; Notificação Compulsória de doenças; Programa nacional de imunizações; Assistência de enfermagem em saúde mental e droga-adição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas; Educação para a Saúde; Campanhas de Prevenção: AIDS, Dependência Química e outras; Assistência em primeiros socorros, urgência e emergência; Trabalho em equipe; Processo de Administração em saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Legislação em saúde e previdência social; Política nacional de saúde do trabalhador; Acidente de Trabalho, CAT, Doenças Profissionais e do Trabalho; PPRA, PCMSO, Psicopatologia do Trabalho; Organização e Sofrimento psíquico no trabalho; Normas Regulamentadoras NRs 05, 06, 07, 09, 17 e 32 (Portaria 3.214/1978 do MTE); Ética Profissional; Sistematização da assistência de enfermagem no trabalho. Ergonomia aplicada ao trabalho.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENFERMEIRO OBSTETRA:** SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Biossegurança. Direitos reprodutivos e saúde materna: gênero, direito à saúde e cuidado humano. Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher. Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento e Rede Cegonha. Assistência à mulher no pré-natal. Assistência ao parto. Assistência ao puerpério normal e patológico 6. Prevenção do câncer ginecológico e das DST/AIDS 7. Assistência ao planejamento familiar. Assistência à mulher com complicações obstétricas. Assistência a mulher em situações de abortamento e violência. Assistência ao recém-nascido em sala de parto e alojamento conjunto. Consulta pós-natal. Cuidados na reanimação neonatal em sala de parto. Incentivo ao aleitamento materno e do vínculo mãe-bebê.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO ANESTESIOLOGISTA:** Anatomia e fisiologia dos sistemas: Nervoso, Respiratório, Cardiocirculatório, Urinário, Endócrino; Substâncias Moduladoras; Farmacologia dos Sistemas: Nervoso, Cardiovascular, Respiratório; Reposição e Transfusão de Sangue e Hemoderivados; Preparo e Avaliação Pré-Anestésico; Anestesia Venosa e Anestesia Inalatória; Farmacocinética e Farmacodinâmica da Anestesia Inalatória; Farmacologia dos Anestésicos: Locais, Bloqueios Subaracnóideo, Peridural; Hipotermia e Hipotensão Induzida; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia em: Obstetrícia, Ginecologia, Cirurgia Abdominal, Pediatria, Neurocirurgia, Urologia, Ambulatorial para Procedimentos Diagnósticos, Sistema Cardiovascular, Urgências, Geriatria; Recuperação Anestésica; Complicações da Anestesia: Choque, Parada Cardíaca; Reanimação Monitorização; Ventilação Artificial; Dor aguda. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO CIRURGIÃO:** Bases fisiológicas da cirurgia, resposta metabólica no trauma, infecção em Cirurgia, afecções cirúrgicas do Aparelho Digestivo, afecções cirúrgicas em Cabeça e Pescoço, afecções cirúrgicas em Cirurgia Plástica Reparadora, afecções cirúrgicas em Cirurgia do tórax, afecções cirúrgicas em Cirurgia Vascular, afecções cirúrgicas em Cirurgia Pediátrica, programa da ATLS (Advanced Trauma Life Support), abdômen agudo na AIDS, abordagem Cirúrgica do paciente imunossuprimido, Doenças Sexualmente Transmissíveis. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO DO TRABALHO:** Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção a Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO ENDOSCOPISTA:** Esôfago: Esofagites (pépticas, cáusticas, específicas); Neoplasias: (diagnóstico); Varizes (classificação, diagnóstico, tratamento, complicações). Estômago: Gastrites (classificação, diagnóstico); Neoplasias (classificação, diagnóstico precoce, diagnóstico); Doenças ulcerosas (classificação, diagnóstico, tratamento, complicações). Duodeno: Doenças ulcerosas (classificação, diagnóstico, tratamento, complicações); Neoplasias; Duodenites específicas. Outros: Pólipos (classificação, tratamento, complicações); Divertículos (classificação, tratamento, classificação). Malformações. Endoscopia terapêutica. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO GINECOLOSGISTA OBSTETRA:** Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia mestrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico- puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico.gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicos-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO INTENSIVISTA:** A Organização do Sistema de Urgência. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiorrespiratória-cerebral. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensacão hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. Doenças infectocontagiosas: DST e AIDS. Sinusites, amigdalites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO PEDIATRA:** Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas.Tuberculose na criança. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA / NEONATOLOGIA:** Cardiopatias Congênitas Acianóticas (Persistência do Canal Arterial, Comunicação Interatrial, Comunicação Interventricular). Cardiopatias Congênitas Cianóticas (Tetralogia de Fallot, Transposição das grandes artérias, Atresia Pulmonar, Atresia Tricúspide). Cetoacidose Diabética. Distúrbio Hidreletrolítico e Ácido-básico. Estado de Mal Asmático. Estado de Mal Convulsivo. Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Renal Aguda. Insuficiência Respiratória. Reanimação cardio-respiratória e cerebral. Atendimento ao recém-nascido na sala de parto. Exame físico e classificação do recém-nascido. Equilíbrio hidroeletrolítico. Nutrição. Termorregulação. Recém-nascido pequeno para a idade gestacional. Prematuridade. Doenças respiratórias. Tratamento ventilatório. Homeostase dos carboidratos. Homeostase do cálcio e magnésio. Doenças gastrintestinais. Icterícia. Malformações congênitas. Doenças endócrinas. Doenças infecciosas. Hematologia neonatal. Doenças neurológicas. Asfixia perinatal. Doenças oftalmológicas. Doenças cirúrgicas no período neonatal. Erros inatos do metabolismo. Princípios do atendimento intensivo neonatal. Doenças ortopédicas neonatais. Doenças neuromusculares. Anestesia e analgesia. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO RADIOLOGISTA / ULTRASSONOGRAFISTA:** Raio X convencional do Crânio e Pescoço. Raio X convencional do Tórax e Abdomen. Raio X convencional dos Membros Superiores, Inferiores e Coluna Vertebral. Tomografia Computadorizada do Abdomen com e sem contraste. Tomografia Computadorizada do Crânio com e sem contraste. Tomografia Computadorizada do Tórax com e sem contraste. Ultrassonografia do Pescoço; Abdomen e Ginecológico. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ULTRASSONOGRAFISTA:** Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose: Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultrasonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultrassonográfico das patologias da 1º metade da gestação; Crescimento intrauterino retardado; Gestação de alto risco e múltipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do concepto; Medicina Interna: Estudo ultrassonográfico – Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Retroperitônio, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**REALIZAÇÃO:**

****

****

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2016**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS E/OU TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

|  |
| --- |
| Nome do candidato: |
|  | |
| Nº de inscrição no Concurso: |
|  | |
| Emprego: |
|  | |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ordem** | **Documento Entregue** | **Para uso do Instituto Mais**  **(Não Preencher)** | | | | | |
| **Validação** | | | | **Pontuação** | **Anotações** |
| 1 |  |  | Sim |  | Não |  |  |
| 2 |  |  | Sim |  | Não |  |  |
| 3 |  |  | Sim |  | Não |  |  |
| 4 |  |  | Sim |  | Não |  |  |
| 5 |  |  | Sim |  | Não |  |  |
| 6 |  |  | Sim |  | Não |  |  |
| 7 |  |  | Sim |  | Não |  |  |
| 8 |  |  | Sim |  | Não |  |  |
| 9 |  |  | Sim |  | Não |  |  |
| 10 |  |  | Sim |  | Não |  |  |
| **Observações Gerais:** | | **Total de Pontos:** | | | |  |  |
| **Revisado por:** | | | | |

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos e/ou tempo de serviço correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação e/ou tempo de serviço.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público Nº 002/2016 quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VIA INSTITUTO MAIS

|  |
| --- |
|  |

|  |
| --- |
| **PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO**  **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**  **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2016**  **Nome do Fiscal que recebeu os documentos**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Logo_Novo  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_: \_\_\_\_/\_\_\_/2016**  **Observação:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |